



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 3002 Em 10/08/26

PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 118/2026

Edineia Tonn Nalesso
Setor de Recursos Humanos

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 011/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 011/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o dia 11 de agosto de 2026, pontualmente no horário abaixo mencionado, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

HORÁRIO: 8h

Vagas Disponibilizadas: 03 Vagas

Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos
1º	Ampla Concorrência	1º	Débora Stuhr Loss
2º	Cotas	1º	Carlos Augusto Maia Junior
3º	PCD	1º	Maria Aparecida Correia
4º	Ampla Concorrência	2º	Janielen Aparecida Araujo
5º	Cotas	2º	Roberlane Lavor da Silva
6º	PCD	2º	Felipe da Costa Teixeira
7º	Ampla Concorrência	3º	Denise Buzatto
8º	Cotas	3º	Daiane Luzia Bulian Pereira
9º	Ampla Concorrência	4º	Maria Rosinete Gava de Oliveira
10º	Cotas	4º	Valeska Ramos dos Santos
11º	Ampla Concorrência	5º	Carlos Augusto Maia Junior
12º	Cotas	5º	Geislaine Alves Batista
13º	Ampla Concorrência	6º	Vanilza Toninelli Vulpi
14º	Cotas	6º	Katiane Maciel do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Art. 2.º A convocação visa preencher 03 (três) vagas de Auxiliar de Secretaria Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme processos nº 5844/2026 e 6874/2026.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de agosto de 2026.

MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 118/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATÓRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente ***NÃO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
Link para emissão: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes>
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal;
Link para emissão: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Certidões Negativas Judicial Cível e Criminal (Somente da 2ª Região);
Links para emissão: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/solicitacao-certidao> ou <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/>
- Certidão Negativa para Fins Eleitorais (2ª Região);
Links para emissão: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#!/solicitacao-certidao> ou <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#!/>
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal);
Link para emissão: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa;
Link para emissão: <https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=85522ff4-32dd-431e-9ccc-82b263460140>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

- Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.
- Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);
- Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 118/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: _____

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____ Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº 118/2026 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 118/2026

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais			
Nome Completo: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Gênero: () Masculino () Feminino	
Endereço Residencial: _____		Nº _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____	
Telefone: () _____	E-mail: _____		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo			
Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta			
Escolaridade: _____			
Filiação: Pai: _____			
Mãe: _____			
Banco Brasil	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Banestes	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Caixa	Ag: _____	OP: () Salário	Nº da Conta: _____
Dependentes			
Nome Completo: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Gênero: () Masculino () Feminino	
CPF: _____		Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____	
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não			
Imposto de Renda: () Sim () Não			
Nome Completo: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Gênero: () Masculino () Feminino	
CPF: _____		Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____	
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não			
Imposto de Renda: () Sim () Não			
Nome Completo: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Gênero: () Masculino () Feminino	
CPF: _____		Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____	
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não			
Imposto de Renda: () Sim () Não			
Nome Completo: _____			
Data de Nascimento: ____/____/____		Gênero: () Masculino () Feminino	
CPF: _____		Vínculo: () Cônjuge () Filho(a) () Outros: _____	
Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não			
Imposto de Renda: () Sim () Não			
Documentação Pessoal			
RG: nº _____		UF: _____	Órgão Emissor: _____
Data da Expedição: ____/____/____		CPF: _____	
Reservista (sexo masculino): _____			
Título de Eleitor: _____		Zona: _____	Seção: _____
Data da Expedição: ____/____/____		Carteira de Trabalho: nº _____	
Série: _____		Data de Emissão: ____/____/____	
PIS/PASEP: _____		CNH: _____	Categoria: _____
Emissão: ____/____/____		Nº do Registro do Conselho: _____	
Emissão: ____/____/____		Validade: ____/____/____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 118/2026

Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: ____/____/____ Cargo: _____

Função: _____ Zona: () Urbana () Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado () Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF.: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. () 40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: _____ Saída: _____

Intervalo de Almoço: Saída: _____ Retorno: _____

Turno: () Diurno () Noturno

Escala: () Sim () Não

Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, lotado na _____, afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Servidor

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

DECRETO Nº 379/2026**ALTERA O DECRETO Nº 531/2025, QUE NOMEOU A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo administrativo nº 7470/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Altera os membros da Comissão municipal de Avaliação de Bens e Imóveis, do Decreto 531/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Nomeia, para integrar a comissão citada no artigo anterior, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I - Membros Titulares:

- a) Wanderley Santana Cardoso - Engenheiro
- b) Luiz Alberto Scheppa - Fiscal
- c) Marcos Antonio Avancini Foeger - Avaliador

II - Membros Suplentes:

- a) Sebastião Teixeira de Souza - Engenheiro
- b) Brunela Madeira Comério - Fiscal
- c) Ivania Aparecida R. Rozado - Avaliadora

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de agosto de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1844766

Portaria**PORTARIA/SMAR/SUB.RH/Nº 118/2026**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR EDITAL/SMAR/SUB.RH/Nº 011/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Edital/SMAR/SUB.RH/Nº 011/2025, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, excepcionalmente para o **dia 11 de agosto de 2026,**

pontualmente no horário abaixo mencionado, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante nos Anexos desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR HORÁRIO: 8h Vagas Disponibilizadas: 03 Vagas			
Ordem De Convocação	Tipo De Lista	Classificação	Candidatos
1º	Ampla Concorrência	1º	Débora Stuhr Loss
2º	Cotas	1º	Carlos Augusto Maia Junior
3º	PCD	1º	Maria Aparecida Correia
4º	Ampla Concorrência	2º	Janielen Aparecida Araujo
5º	Cotas	2º	Roberlane Lavor da Silva
6º	PCD	2º	Felipe da Costa Teixeira
7º	Ampla Concorrência	3º	Denise Buzatto
8º	Cotas	3º	Daiane Luzia Bulian Pereira
9º	Ampla Concorrência	4º	Maria Rosinete Gava de Oliveira
10º	Cotas	4º	Valeska Ramos dos Santos
11º	Ampla Concorrência	5º	Carlos Augusto Maia Junior
12º	Cotas	5º	Geislaine Alves Batista
13º	Ampla Concorrência	6º	Vanilza Toninelli Vulpi
14º	Cotas	6º	Katiane Maciel do Nascimento

Art. 2º. A convocação visa preencher 03 (três) vagas de Auxiliar de Secretaria Escolar para a Secretaria Municipal de Educação, conforme processos nº 5844/2026 e 6874/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de agosto de 2026.

MARIA MARGARETH PITOL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 166/2026.

ANEXO I DA PORTARIA/SMAR/ Nº 118/2026**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO OBRIGATORIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM INFORMADA**

No ato da contratação, o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE cópia dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastramento do Servidor
- Número de conta (**agência do Município de Santa Teresa**) Banco do Brasil - Conta Salário ou Conta Corrente ***NAO** aceitamos Conta Poupança;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia simples Carteira de Identidade (frente e verso);
- Cópia simples CPF;
- Cópia simples PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- Cópia simples Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- Carteira de Trabalho Digital ou cópia da CTPS frente e verso;
- Cópia simples Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia simples Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- Cópia simples Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- Cópia simples Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- Cópia simples Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Cópia simples Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia simples da Certidão dos filhos menores de 21 anos (caso dependentes);
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração de matrícula e frequência escolar para filhos até 14 anos;
- Cópia simples do CPF dos dependentes (caso não tenha a informação na certidão de nascimento);
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil;
- Link para emissão: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes>**
- Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal;
- Link para emissão: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>**
- Certidões Negativas Judicial Cível e Criminal (Somente da 2ª Região);
- Links para emissão: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao> ou <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/>**
- Certidão Negativa para Fins Eleitorais (2ª Região);
- Links para emissão: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao> ou <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>**
- Certidões Negativas da Justiça Estadual (1ª e

2ª instância de natureza cível e criminal);

Link para emissão: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/certidao PESQUISA.cfm>

• Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa;

Link para emissão: <https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=85522ff4-32dd-431e-9ccc-82b263460140>

• Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda.

• Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST);

• Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;

• Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício.

OBS.: Não será aceito protocolo de documento.

ANEXO II DA PORTARIA/SMAR/Nº 118/2026**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

() não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

() percebo proventos decorrentes de aposentadoria, a partir de ____/____/____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

() Ativo () Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador:

Vínculo _____ Natureza _____

Local de Exercício ou prestação de serviço _____

Carga horária _____

Escala de Trabalho _____

Data de Posse/Contratação _____

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: _____

 Especificar possíveis licenças/afastamentos _____

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

ANEXO III DA PORTARIA/SMAR/ Nº 118/2026 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

() não possuo bens em meu nome.

() possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui:

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a) _____

ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/Nº 118/2026

FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

Dados Pessoais

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 Gênero: () Masculino () Feminino
 Endereço Residencial: _____
 Nº _____

Bairro: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado
 () Separado () Viúvo
 Cor/Raça: () Nenhuma () Branca () Parda () Amarela () Preta
 Escolaridade: _____
 Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____

Banco Brasil	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Banestes	Ag: _____	OP: () Salário () Corrente	Nº da Conta: _____
Banco Caixa	Ag: _____	OP: () Salário	Nº da Conta: _____

Dependentes

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Nome Completo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: () Masculino () Feminino
 CPF: _____ Vínculo: () Cônjuge
 () Filho(a) () Outros: _____
 Se filho, está sob sua guarda? () Sim () Não
 Imposto de Renda: () Sim () Não

Documentação Pessoal

RG.: nº _____ UF: _____ Órgão
 Emissor: _____ Data da Expedição: _____
 CPF: _____ Reservista (sexo masculino): _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Data da Expedição: ____/____/____
 Carteira de Trabalho: nº _____
 Série: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 PIS/PASEP: _____ CNH: _____
 Categoria: _____ Emissão: ____/____/____
 Nº do Registro do Conselho: _____

Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV DA PORTARIA/SMAR/ Nº 118/2026**Dados Funcionais**

Data de Admissão/Posse: ____/____/____

Cargo: _____

Função: _____

Zona: () Urbana () Rural

Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: _____

Vínculo: () Efetivo () Comissionado () Contratado

() Celetista () Estagiário/Bolsista

Secretaria: _____

Setor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Nº: _____ Cidade: _____

UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Carga Horária Semanal: () 20 hrs () 30 hrs. ()

40 hrs. () Outros: _____

Horário de Expediente: Entrada: ____:____ Saída: ____:____

Intervalo de Almoço: Saída: ____:____ Retorno: ____:____

Turno: () Diurno () Noturno Escala: _____

() Sim () Não Tipo: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____

portador do CPF nº _____, lotado na _____

afirmo que

todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Servidor _____

Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

• Dependentes

É obrigatória apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

Protocolo 1845051**PORTARIA/SMAR/SUB.RH Nº 119/2026**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL/SMAR/SUB. RH/Nº009/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar Administrativo Edital/SMARSUB. RH/nº 009/2024, a comparecer no setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES **no dia 11 de agosto de 2026, pontualmente no horário disposto abaixo**, munidos OBRIGATORIAMENTE dos documentos, conforme lista constante no Anexo desta Portaria, objetivando a contratação em regime de designação temporária.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
HORÁRIO: 13h	<u>Vaga Disponibilizada: 01 vaga</u>
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
173º	Ana Clara Hoffmann Rodrigues
174º	Raquel Bianchi de Freitas Gonçalves
175º	Kauan Fernando Stelser
176º	Almerinda Alves Rocha
177º	Breno Reis Lacerda
178º	Sideneia Vieira Dias
179º	Mariza Rodrigues Amitti Ferrari
180º	Robson Bregonci Junior
181º	Silvana Totola
182º	Diva Hoffmann
183º	Andrea Assis
184º	Roberta Damasceno de Carvalho
185º	Jane Rodrigues Guimarães
186º	Gerce Cleia Carvalho dos Santos Novais
187º	Jucélia Lacerda dos Santos Guimarães

Art. 2.º A convocação visa preencher 01 (uma) vaga de Auxiliar Administrativo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 6821/2026.